

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 051/2019-COGEPS

CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA A PARTICIPAÇÃO NA **PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO PSS2-2019**, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 141; 14.2 e 14.8 do Edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos com inscrição homologada, para comparecerem **no Campus de Foz do Iguaçu, no dia 09 de junho de 2019, para realização da Prova Escrita (Objetiva) para as funções de: Motorista e Auxiliar Operacional.**

**Art. 2º** - A **Prova Escrita (Objetiva)** será realizada no seguinte endereço: **Campus de Foz do Iguaçu da UNIOESTE - Bloco de Salas de Aulas** – Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Jardim Universitário das Américas – Foz do Iguaçu – PR, a saber:

- a)** abertura dos portões – 7h45min;
- b)** fechamento dos portões – 8h15min;
- c)** início da Prova Escrita (Objetiva) – 8h30min;
- d)** término da Prova Escrita (Objetiva) – 12h30min.

<b>Local - Piso</b>	<b>Número da sala</b>	<b>Função</b>
Salas de Aulas – Bloco F	02	Auxiliar Operacional
Salas de Aulas – Bloco F	03	Motorista

**Art. 3º** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta e obrigatoriamente de documento de identificação em via original.

**Art. 4º** - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um (01) dos documentos abaixo discriminados, em via original e dentro do prazo de validade:

- a)** carteira de identidade civil (RG);
- b)** carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – CBT;
- c)** carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- d)** passaporte brasileiro;
- e)** carteira profissional;
- f)** certificado de reservista;
- g)** carteiras de identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h)** carteira de identidade de estrangeiros emitida no Brasil.
- i)** carteira de identidade de estrangeiros emitida no Brasil.

**Art. 5º** - O candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao prédio onde será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva)** ficará impedido de ingressar, independente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 31 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE